PORTARIA Nº. 185/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos da legislação vigente;

Considerando, a **INSTRUÇÃO NORMATIVA –** SL Nº. 4.3 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, que Regulamenta, no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, **AS FUNÇÕES ESSENCIAIS,** a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando, o Artigo 4º e o parágrafo 5º, da IN 4.3, que trata da equipe de planejamento de compras que será responsável pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referencia - TR e Gestão de Risco - GR e será composta por 03 (três) membros sendo que em todas as aquisições será obrigatória a participação do servidor do Depto de Compras, que formara a equipe de ETP, TR e GR, com mais 02 (dois) servidores da seguinte forma: 01 (um) membro do setor de TI quando se tratar da aquisição de produtos relacionados à Tecnologia da informação/Informática, 01 (um) membro sendo o Pregoeiro ou Agente de Contratação ou o Presidente da Comissão de Contratação, 01 (um) membro com conhecimento em fiscalização de contrato e/ou 01 (um) servidor sem as atribuições acima de outro setor com treinamento em ETP, TR e GR;

Considerando, o art. 31, § 5º, da Lei Municipal nº 3008/2025 e seu inciso XIII - que trata da Equipe de planejamento de compras.

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR a Comissão para formar a Equipe de Planejamento de Compras da Câmara Municipal de Alta Floresta, que será composta da seguinte forma:

Membro: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN - Chefe de Divisão de Compras;
Membro: SERGIO LUIZ BRUNCA JUNIOR – Agente de Contratação;
Membro: FABIANA DA CONCEICAO DAMASCENO DOS SANTOS SILVA - Fiscal de Contrato.

Artigo 2º. Quando a aquisição e/ou processo licitação se tratar de produtos de informática e equipamentos eletrônicos, participará da comissão o servidor responsável pelo TI, para aquisição de matéria de expediente, limpeza, higiene pessoal, equipamento de proteção individual EPI e material copa e cozinha, participará da comissão o servidor responsável pelo almoxarifado e quando se tratar de aquisição de equipamento e material permanente participará da comissão a servidora responsável pelo patrimônio.

Artigo 3º. **DESIGNAR** a servidora **FABIANA DA CONCEIÇÃO DAMASCENO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **TELEFONISTA I** da Câmara Municipal de Alta Floresta, como representante da Administração e pelas funções e atribuições de função de confiança permanente de FISCAL DE CONTRATO e ATAS e membro da EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, considerando o Art. 31 e seus dispositivos da Lei Municipal nº. 1957/2011 alterada pela Lei Municipal nº. 2972/2025, conceder pelas atribuições permanentes designadas a gratificação denominada pela sigla "FG-04".

Artigo 4º - PERMANECER o servidor **SERGIO LUIZ BRUNCA JUNIOR**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Câmara Municipal de Alta Floresta, considerando o Art. 31 e seus dispositivos da Lei Municipal nº. 1957/2011 alterada pela Lei Municipal nº. 2972/2025, pelas atribuições permanentes designadas a gratificação denominada pela sigla "FG-05".

Artigo 5º. **REVOGAR** a Portaria 150/2025 do dia 07/07/2025.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
E
CUMPRA-SE

Alta Floresta, em 26 de Setembro de 2025.

Vereador FRANCISCO AILTON DOS SANTOS
Presidente